

EDITAL N° 015/2016

Abre inscrições, fixa data, horário, local e critérios para as eleições para representantes docentes, e discentes de pós-graduação no Conselho de Centro do CEART.

A Diretora Geral do Centro de Artes da UDESC, Profa. Dra. Gabriela Botelho Mager, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Estatuto da UDESC e no Regimento Geral da UDESC:

CONVOCA:

ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DOCENTES E DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO NO CONSELHO DE CENTRO DO CENTRO DE ARTES.

1- DAS VAGAS:

- 1.1.** 03 (três) vagas para titulares e respectivos suplentes do corpo docente, para mandato de dois anos;
- 1.2.** 01 (uma) vaga para titular e respectivo suplente do corpo discente de pós-graduação, para mandato de um ano.

2 - DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 2.1. Período de inscrição:** de **07 a 15 de junho**, das 14 às 18 horas.
- 2.2. Local das inscrições:** Direção Geral do CEART.

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 3.1. Para as vagas do Corpo Docente no CONCENTRO:** ser docente efetivo e estável lotado no CEART.
- 3.2. Para as vagas do Corpo Discente de Pós-Graduação no CONCENTRO:** ser discente regularmente matriculado em curso presencial de Pós-Graduação do Centro de Artes.

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

- 4.1.** Caberá à Comissão Eleitoral do Centro de Artes a homologação das inscrições dos candidatos, observadas as normas do Estatuto e Regimento Geral da UDESC, e os termos

do presente Edital, devendo o resultado ser divulgado em local de grande circulação e visibilidade **até às 19 horas do dia 16 de junho 2016.**

4.2. Da homologação das inscrições das candidaturas caberá pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral **até às 15 horas do dia 17 de junho de 2016.**

4.3. Os pedidos de reconsideração à Comissão Eleitoral deverão ser julgados e publicados **até às 19 horas do dia 17 de junho de 2016.**

5 - DIA, HORÁRIO E LOCAIS DAS VOTAÇÕES:

5.1. Dia das votações: **21 de junho de 2016 (terça-feira).**

5.2. Local e horário das votações: as votações dar-se-ão no horário das **13h30min às 18h00**, na sala da Direção Geral.

6 - DA COMISSÃO ELEITORAL:

6.1. A Comissão Eleitoral, designada pela Diretora Geral do Centro de Artes, será composta de quatro (04) membros da comunidade universitária, dentre eles já definidos o presidente e respectivo suplente.

6.2. A Comissão Eleitoral deverá ser **instalada até às 19 horas do dia 14 de junho de 2016**, e deverá observar o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da UDESC quanto às suas atribuições e condução do processo eleitoral.

7 - DOS ELEITORES:

7.1. Para as vagas do Corpo Docente no Conselho de Centro: O colégio eleitoral será formado pelos docentes efetivos lotados no CEART e **a relação dos eleitores será divulgada pela Comissão Eleitoral até o dia 20 de junho de 2016.**

7.2 Para as vagas do Corpo Discente de Pós-Graduação no Conselho de Centro: O colégio eleitoral será formado pelos discentes de pós-graduação regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação presenciais do CEART e **a relação dos eleitores será divulgada pela Comissão Eleitoral até o dia 20 de junho de 2016.**

8 - DA ELEIÇÃO:

8.1. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem a maioria dos votos válidos.

8.2. Em caso de empate, considerar-se-á eleito na contagem dos votos o candidato que tiver maior tempo no cargo de provimento efetivo e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

8.3. Cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob pena de ser invalidado.

8.4. O sufrágio será direto e secreto, não sendo permitido voto cumulativo, por procuração ou por correspondência.

8.5. A Comissão Eleitoral procederá ao escrutínio dos votos logo após o encerramento das votações.

9 - DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES:

9.1. Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, homologará e proclamará os eleitos, titular e suplente, em conformidade com o que dispõe o presente Edital, e encaminhará os nomes, com a respectiva ata da eleição, ao Diretor Geral, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento das eleições.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

10.2. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades acadêmicas e administrativas.

10.3. A Comissão Eleitoral fará o **sorteio das chapas para composição das cédulas eleitorais, em sessão pública, no dia 17 de junho de 2016, às 16h.**

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Florianópolis, 06 de junho de 2016.

Prof. Dra. **GABRIELA BOTELHO MAGER**

Diretora Geral do CEART